



DECRETO EXECUTIVO Nº 732, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 12 de 05

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2006.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2006, na forma dos quadros anexos ao presente Decreto, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.3º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças fica autorizada a ajustar a programação financeira, em decorrência dos créditos adicionais que vieram a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos, desde que não comprometam a obtenção de superávit primário previsto para o exercício, conforme estabelecido na LDO.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



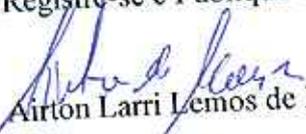
Art.4º O Anexo III, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art.13, da Lei nº 101/00.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Coronel Barros, em 16 de dezembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Plançj.Finan.

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL BARROS
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2006

Especificação da Receita	ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO DESEMBOLSAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECDAÇÃO - EXERCÍCIO 2006 (REF. ANT. 13)													
	PREVISÃO		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
	JAN/EIRO	FEBR/EIRO	MARÇO	ABRIL	M AIO	JUNHO	JUL HO	AGO STO	SETE MBRO	OUTUB RO	NOVEMB RO	DEZEMB RO		
RECEITAS CORRENTES	6.602.155,81	430.215,04	447.274,30	443.675,13	439.435,97	455.432,19	424.538,21	461.648,61	425.943,70	467.833,15	455.239,07	456.805,27		
Receita Tráfego	193.597,35	13.339,78	10.665,39	7.579,09	10.916,61	23.450,45	16.849,00	17.491,00	16.039,40	16.305,95	6.373,90	21.687,85		
Receita de Contribuições	193.899,50	5.170,30	13.240,38	13.443,05	14.054,77	20.720,42	15.950,82	10.125,72	16.270,56	20.143,43	16.605,67	29.229,38		
Receita Patrimonial	341.200,56	25.125,38	24.893,54	27.811,28	25.744,84	30.234,28	30.149,09	29.462,07	28.018,79	30.079,13	27.599,51	32.300,94		
Rendimento de Aplicações	341.200,56	25.125,38	24.893,54	27.811,28	25.744,84	30.234,28	30.149,09	29.462,07	28.018,79	30.079,13	27.599,51	32.300,94		
Outras Rec. Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Provisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	88.623,42	6.052,06	5.930,08	5.601,83	6.871,06	8.945,39	10.021,52	6.687,22	6.400,28	8.605,81	8.315,54	10.350,02		
Transferências Correntes	4.711.994,10	382.626,32	387.763,26	385.965,11	366.926,04	354.313,21	361.748,05	391.702,51	353.242,21	377.260,16	398.298,59	532.191,91		
Outras Receitas Correntes	58.237,54	5.041,20	4.783,69	3.354,05	3.142,80	14.808,40	3.800,17	6.234,53	5.602,37	4.107,59	4.506,48	11.449,36		
RECEITAS DE CAPITAL	26.187,40	1.528,97	1.601,81	1.579,38	1.608,77	1.645,46	1.806,37	1.476,91	1.271,26	1.273,12	1.237,43	1.819,02		
Contribuição de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos	20.187,40	1.528,97	1.601,81	1.578,35	1.608,77	1.645,45	1.800,07	1.479,81	1.271,26	1.273,12	1.237,43	1.819,02		
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	447.046,58	35.072,13	35.414,77	33.364,25	398.880,68	31.284,60	30.500,48	37.556,27	34.745,60	38.441,64	37.018,49	50.643,58		
(1) Dotações de Receita	5.174.377,03	404.658,50	413.453,34	407.553,05	480.312,14	430.862,95	397.905,31	425.768,94	392.974,35	419.544,82	424.618,62	537.982,70		
TOTAL	6.602.155,81	430.215,04	447.274,30	443.675,13	439.435,97	455.432,19	424.538,21	461.648,61	425.943,70	467.833,15	455.239,07	456.805,27		

ANEXO II

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2006 (LRF-ART. 8º)													
ESPECIFICAÇÃO	FIXAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECURSOS		3.154.669,90	3.272.312,68	3.306.314,59	3.267.178,54	3.358.389,78	3.342.953,01	3.308.364,47	3.319.484,25	3.293.884,81	3.313.269,87	3.182.642,69	3.335.696,5
Metas de Receita		404.669,90	413.463,34	407.583,05	398.680,08	480.312,14	420.852,96	397.906,31	425.768,96	392.974,35	419.584,62	424.618,52	587.982,7
Saldo Anterior (financeiro)		2.750.000,00	2.858.849,34	2.898.731,54	2.868.498,46	2.878.077,64	2.922.100,05	2.910.458,15	2.893.715,29	2.900.910,46	2.893.705,25	2.758.024,07	2.747.713,8
DESPESAS	5.174.377,03	295.820,56	373.581,14	437.816,13	389.100,90	436.289,72	432.494,86	414.649,17	418.573,79	400.179,56	555.245,80	434.928,86	585.696,5
PESSOAL/ENCARGOS	2.203.985,30	150.709,93	149.525,04	150.907,88	150.513,13	165.013,75	161.267,10	198.305,44	167.474,94	159.737,71	314.001,87	179.574,60	256.953,91
DÍVIDA - Juros e Encargos	9.500,00	786,55	796,58	781,16	778,75	776,04	773,65	771,28	973,29	770,15	767,39	764,31	760,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.088.683,75	89.384,28	138.200,17	214.486,51	166.434,25	199.769,80	176.306,47	153.286,85	185.365,19	176.674,23	178.011,60	181.339,67	229.424,72
INVESTIMENTOS	239.611,20	2.447,78	32.634,33	19.209,70	18.937,25	18.139,76	41.686,98	9.827,82	12.142,49	10.278,09	9.985,65	20.764,51	43.546,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.138,00	73,47	-	-	-	146,50	-	-	152,72	246,93	-	-	2.518,36
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Inversões Financeiras	3.138,00	73,47	-	-	-	146,50	-	-	152,72	246,93	-	-	2.518,36
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	10.500,00	838,66	845,13	850,98	857,61	863,98	870,76	877,88	885,26	892,56	899,39	905,87	911,93
RESERVA CONTINGÊNCIA	618.958,78	51.579,90	51.579,90	51.579,90	51.579,90	51.579,90	51.579,90	51.579,90	51.579,90	51.579,90	51.579,90	51.579,90	51.579,90

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Inscrições	2003	2004	2005(projetada)
Dívida Ativa Tributária	16.052,53	39.139,48	36.800,00
Dívida Ativa Não Tributária	7.287,33	8.740,76	5.000,00

Baixas	2003	2004	2005(projetada)
Dívida Ativa Tributária	13.354,95	4.162,85	24.500,00
Dívida Ativa Não Tributária	394,50	5.040,24	5.000,00

Estoque de Dívida Ativa	2003	2004	2005(projetada)
Dívida Ativa Tributária	51.763,83	90.573,10	106.000,00
Dívida Ativa Não Tributária	14.018,80	19.144,47	25.000,00

ações do Executivo no âmbito da Fiscalização da Receita e Combate à Evasão à Sonegação

DA FISCALIZAÇÃO

A maior parcela da Receita do Município, vem de fontes externas, através de transferências dos Governos da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações; A receita própria, por força do sistema tributário nacional, se limita aos impostos: IPTU, IRRF, Contribuição de Melhoria e Taxas. A Prefeitura não possui fiscais para realizar a visitação de estabelecimentos comerciais com fins a verificar irregularidades junto ao fisco municipal. O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com cadastro imobiliário implantado e com cobrança através de carnê. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é efetuada, sem a certidão de regularidade com fisco municipal.

DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos meios de comunicação com abrangência no município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. Vale salientar, que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiro porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura, e segundo, por que as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante e deficitária anti-econômica.